



Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF.
CEP 71.219-900

1/2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASÍLIA S.A. E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

IDENTIFICAÇÃO CEB Nº:

**1.546.924-7, 1.546.904-2, 1.546.904-2, 1.564.911-5, 1.546.914-X,
1.546.922-0**

A **NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASÍLIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada **NEOENERGIA BRASÍLIA**, de um lado, e de outro, **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL**, inscrito no CNPJ/MF 05.727.381/0001-29, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1.000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da LEI Nº 14.133, de 1º DE ABRIL DE 2021, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Cláusula Nona (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/02/2022 até 31/01/2023, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93., para endereço SIG Quadra 06, Lote 1425, Brasília/DF, CEP. 70610-460, medidor Nº 1546924-7, 1546904-2, 1564911-5, 1546914-X e 1546922-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.



Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF.
CEP 71.219-900

2/2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o art. 54 da LEI Nº 14.133, de 1º DE ABRIL DE 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, _____ de _____ de 20 .

PELO CONTRATANTE:

Fabiola Maria da Cruz de Almeida
CPF: 572.454.284-68 - RG: 2993281 - SSP/PE

Antônio Carlos Morais de Queiroz
CPF: 032.455.134-70 - RG: 1737039 -ITEP/RN

PELO CLIENTE:

Nome: Walkiria Garcia de Freitas
CPF: 296708701-78 RG: 760058/DF